



# JORNAL da REPÚBLICA

§. 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS :**

**DESPACHO Nº 01/PCM/XII/2017 ..... 1**

#### DESPACHO Nº 01/PCM/XII/2017

Convindo a estabelecer os procedimentos para garantir aos membros do Governo o gozo do direito consagrado no artigo 18º – A do Decreto do Governo nº 2/2007 de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto do Governo nº 5/2015 de 26 de Agosto, o Ministro de Estado e Ministro da Saúde, Ministro na Presidência do Conselho de Ministros, e o Ministro do Plano e Finanças determinam :

1. Para a realização dos *check ups* médicos, que não possam ser realizados no Serviço Nacional de Saúde, ao abrigo do artigo 18º – A do Decreto do Governo nº 2/2007 de 1 de Agosto, é atribuído a cada membro do Governo para o primeiro *check ups* no estrangeiro uma quantia até USD 4.600 ( quatro mil seiscentos dólares Americanos) a ser transferida directamente para a conta bancária de cada membro do Governo pelo Ministro do Plano e Finanças.
2. Para o segundo *check ups* os membros do Governo devem submeter o pedido ao Ministro na Presidência do Conselho de Ministros que o encaminha ao Ministro de Estado e Ministro da Saúde.
3. O Ministro de Estado e Ministro da Saúde, através da Direcção-Geral das Prestações da Saúde, após o registo do pedido, encaminha-o ao Ministério do Plano e Finanças para processar o pagamento.
4. O Ministério do Plano e Finanças paga a quantia de USD 2.600 ( dois mil e seiscentos dólares Americanos ) para o segundo *check ups* do membro do Governo.

5. Os custos de estadia e bilhete de viagem para o primeiro e segundo *check ups* é processado da seguinte medida :
  - i. Bilhete Dili – Singapura – Dili, como referência, no montante de USD 1.908 ( mil novecentos e oito dólares Americano) por pessoa para cada viagem.
  - ii. Perdiem no montante de USD 382 ( trezentos e oitenta e dois dólares) por pessoa por dia, para um periodo de 3 (três) dias.
6. O montante correspondente como citado no número 4 e 5 (i.ii) é depositado na conta bancária do membro do Governo pelo Ministro do Plano e Finanças.

Publique-se

Dili, 29 de Dezembro de 2017

O Ministro de Estado e Ministro da Saúde

**Dr. Rui Maria de Araújo**

O Ministro na Presidência do Conselho de Ministros

**Dr. Adriano do Nascimento**

O Ministro do Plano e Finanças

**Dr. Rui Gomes**